



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000633

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano 7

SUMÁRIO

- DISTRATO 001/2022 AO CONTRATO 017/2022.
- PORTARIA Nº 044 / 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000633

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano 7

Contrato

DISTRATO N.º 001/2022

CONTRATO Nº 017/2022 - A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr. JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 6042800 SSP/BA e CPF nº 428.438.055-71, doravante denominado CONTRATANTE, OLENDINO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, *pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.519.725-70, residente à Rua Beira Rio. nº 70A, Bairro Beira Rio, Município de Mucuri, Estado da Bahia, denominado aqui simplesmente por CONTRATADO, pelo que ajustam o seguinte.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, de um lado – por intermédio do PRESIDENTE, Senhor JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, portador do RG nº 6042800 SSP/BA e do CPF nº 428.434.055-71, residente e domiciliado neste município, no uso da competência representante Legal, e, de outro lado, OLENDINO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Pessoa Física *de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.519.725-70*, com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **decidem RESCINDIR DE COMUM ACORDO o CONTRATO nº 017/2022**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Distrato n.º 001/2022 tem por objeto a **RESCISÃO DE COMUM ACORDO do Contrato n.º 017/2022** – Prestação de serviços de jardinagem e manutenção periódica dos jardins interiores e exteriores da Câmara Municipal de Mucuri, incluindo corte de grama, poda de árvores, aplicação de herbicidas e remanejamento de plantas, se necessários. conforme Processo Administrativo 020/2022 – Dispensa 015/2022. pelo período de 09(nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000633

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano 7

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 30 de junho do corrente ano, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta da Câmara Municipal de MUCURI as despesas de publicação do extrato do respectivo distrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, Estado da Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possa ser elucidado amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Mucuri - Ba, 30 de junho de 2022.

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

OLENDINO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.622.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

AQUÍNIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB/BA 30325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000633

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano 7

Portaria



PORTARIA Nº. 044 / 2022

Estabelece procedimentos relativos ao funcionamento da Câmara Municipal de Mucuri durante o transcurso do mês de julho de 2022.

O Vereador **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial no exercício da atribuição que lhe é conferido pelo art. 37, II, XIII e XXV da Resolução 011/01;

Considerando que o prédio administrativo e o prédio anexo da Câmara Municipal de Mucuri passarão por maiores intervenções físicas no período de julho de 2022, havendo a necessidade da não utilização do espaço para conseguir auferir os resultados arquitetônicos planejados e programados para serem executados neste período;

Considerando a oportunidade do recesso parlamentar de julho, devidamente prevista na legislação municipal;

Considerando que as atividades parlamentares podem ser realizadas em todo âmbito municipal, inclusive durante o recesso parlamentar, **Resolve:**

Art. 1º - Fica estabelecido o atendimento preferencialmente remoto em todos os departamentos da Câmara Municipal de Mucuri, através dos telefones (73) 3206 – 1077 / (73) 99926 – 5271 e dos endereços eletrônicos camara@camaramucuri.ba.gov.br e ouvidoria@camaramucuri.ba.gov.br.

§ 1º - Os gabinetes dos vereadores deverão adotar o trabalho remoto do dia 01 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022.

§ 2º - Fica ressalvado que o trabalho remoto não interfere no desempenho da atividade legislativa do Parlamentar, que poderá ocorrer normalmente via endereços eletrônicos e telefones institucionais a disposição dos gabinetes.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
☎ (73) 3206-1077 📧 @camaramunicipaldemucuri 🌐 camaramucuri.ba.gov.br 📞 Câmara Municipal de Mucuri

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000633

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano 7



MUCURI
Conectada com você!

Art. 2º - Fica estabelecido que o Protocolo Geral funcionará exclusivamente na modalidade digital no período de 01 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, através do endereço eletrônico protocolo@camaramucuri.ba.gov.br.

Art. 3º - O funcionamento das Diretorias da Câmara Municipal de Mucuri ocorrerá conforme as demandas de cada pasta, devendo permanecer a disposição da Mesa Diretora, reportando diariamente à Presidência as atividades desempenhadas.

§ 1º - Fica determinado o trabalho remoto da Diretoria de Comunicação, Diretoria de Relações Institucionais, Diretoria Legislativa, Assessoria / Procuradoria / Diretoria Jurídica e Controladoria Geral da Câmara Municipal de Mucuri.

§ 2º - Fica autorizada a utilização de escala de trabalho quando houver necessidade / possibilidade do setor, conforme determinação da Presidência ou da Diretoria Administrativa.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de junho de 2022.

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri

Scanned with CamScanner